

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO ATA DA 236ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 16 de outubro de 2020

Horário: 11h00

Local: Videoconferências Participantes: Lista Anexa.

1. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN

- 1.1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico CMSE se reuniu, extraordinariamente, para avaliar as condições do atendimento eletroenergético do SIN, conforme encaminhamento da 235ª reunião do Colegiado, e considerando os resultados do Programa Mensal de Operação PMO/ONS para a semana operativa de 17 a 23 de outubro de 2020.
- 1.2. Conforme destacado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no mês de outubro de 2020, os volumes de precipitação têm se mantido abaixo dos seus valores históricos em todos os subsistemas, resultando em poucas afluências às usinas hidrelétricas do País e na degradação dos respectivos armazenamentos equivalentes.
- 1.3. Em termos de Energia Armazenada EAR, em 15 de outubro de 2020, foram verificados armazenamentos de 27,5%, 30,8%, 60,6% e 38,4% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, valores, em sua maioria, próximos ou inferiores aos observados em 2019, destacadamente na região Sul. A expectativa de armazenamento para esses subsistemas ao final do mês outubro é de 23,2%, 19,8%, 52,4% e 32,5%.
- 1.4. Para os próximos dias, as previsões meteorológicas indicam chuvas irregulares em bacias da região Sudeste, sem o imediato rebatimento em aumento expressivo das vazões associadas, que deverão permanecer em condições desfavoráveis. Além disso, as temperaturas devem permanecer altas, especialmente no Sudeste e Centro-Oeste, o que, aliado à continuidade do retorno gradual das atividades econômicas e à flexibilização das restrições de isolamento social, tem contribuído para a carga elevada verificada no País.
- 1.5. Especificamente para o Sul, foi destacada a importância de se reduzir a geração hidráulica das bacias desse subsistema, considerando os recursos disponíveis, já que, no contexto da permanência do cenário de poucas chuvas, o armazenamento previsto para o final de outubro de 2020 é inferior ao Volume Mínimo Operativo e à premissa adotada para o Sul (EAR 30%) quando da elaboração da metodologia, aprovada pelo CMSE, para avaliação do despacho termelétrico fora da ordem de mérito.
- 1.6. O Operador apresentou também análise das projeções de armazenamentos em usinas do Sudeste/Centro-Oeste e Sul para o período seco de 2020, tendo destacado para o Sudeste/Centro-Oeste as restrições hidráulicas vigentes, dentre as quais aquelas que envolvem a operação especial das UHEs Furnas e Mascarenhas de Moraes, em razão dos usos múltiplos da água, as quais serão representadas nos modelos de planejamento e programação da operação a partir do PMO de novembro de 2020.
- 1.7. Além disso, foram mencionados os requisitos necessários à manutenção da operação da hidrovia Tietê-Paraná, bem como à cota mínima autorizada para operação da UHE Itaipu, fatores que impactam a disponibilidade de recursos para geração hidráulica no SIN.
- 1.8. Tendo em vista a avaliação realizada, o ONS apresentou proposta de encaminhamento que visa reduzir a geração hidráulica na região Sul a valores menores que os atualmente praticados, garantir a governabilidade das cascatas e contribuir para a não degradação de seu armazenamento equivalente.
- 1.9. E ainda, em função do atual descasamento entre a representação nos modelos computacionais e a efetiva adoção das regras operativas relacionadas às UHEs Furnas e Mascarenhas de Moraes, o que já

tem sido operacionalizado desde setembro de 2020, foi proposto o acionamento adicional de usinas térmicas, por razões energéticas, para recomposição das perdas energéticas não capturadas pelos modelos e advindas das restrições impostas pela operação especial. Dessa maneira, o despacho fora da ordem de mérito contribuirá para a preservação dos estoques armazenados nas cabeceiras dos rios Grande e Paranaíba e também para a manutenção da navegabilidade da Hidrovia Tietê-Paraná.

- 1.10. Destaca-se que os custos e respectivas alocações associadas às medidas propostas foram avaliados tendo por referência apresentação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE.
- 1.11. Assim, diante do cenário apresentando, o Comitê ressaltou que está garantido o pleno atendimento à carga e deliberou pela adoção de medidas excepcionais, considerando que os custos adicionais são necessários para garantir a governabilidade das cascatas hidráulicas das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Deliberação: O ONS fica autorizado a despachar geração termelétrica fora da ordem de mérito e importação sem substituição a partir da Argentina ou do Uruguai, nos moldes do § 13, do art. 1º da Portaria MME nº 339/2018, preferencialmente alocável no subsistema Sul considerando a Programação Diária da Operação, minimizando o custo operacional total do sistema elétrico e respeitando as restrições operativas, de forma a reduzir tanto a geração hidrelétrica no subsistema Sul quanto o respectivo deplecionamento abaixo dos 30% de seu armazenamento equivalente.

Deliberação: Adicionalmente à deliberação anterior, o ONS fica autorizado a despachar geração termelétrica fora da ordem de mérito e importação sem substituição a partir da Argentina ou do Uruguai, nos moldes do § 13, do art. 1º da Portaria MME nº 339/2018, em montante equivalente à geração termelétrica não despachada pela cadeia de modelos Newave/Decomp/Dessem devido à atual não consideração das regras operativas referentes às UHEs Furnas e Mascarenhas de Moraes.

- 1.12. A aplicação dessas medidas, que se iniciará a partir da próxima semana operativa (17 de outubro), será reavaliada semanalmente, em reuniões técnicas, visando verificar a necessidade da continuidade de sua adoção, bem como avaliar a adoção de ações adicionais.
- 1.13. Adicionalmente, os membros do Comitê avaliarão os estudos para atualização da curva de referência do Sudeste/Centro-Oeste para avaliação do despacho termelétrico fora da ordem de mérito, sob coordenação do ONS.
- 1.14. O Comitê reiterou a garantia do suprimento e destacou que há recursos energéticos disponíveis, inclusive além dos montantes já despachados de usinas termelétricas.
- 1.15. O CMSE permanecerá acompanhando permanentemente as condições de suprimento do Sistema Elétrico Brasileiro, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios, e as condições de atendimento serão reavaliadas semanalmente.
- 1.16. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Domingos Andreatta, Secretário-Executivo do CMSE Substituto.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Domingos R. Andreatta	MME
Marisete Dadald	MME
Hélvio Neves Guerra	MME
José Mauro Ferreira Coelho	MME
Thiago Barral	EPE
Erik Rego	EPE
Rui Altieri	CCEE
Talita Porto	CCEE

Luiz Carlos Ciocchi	ONS
Sinval Gama	ONS
Christiano Vieira	ANEEL

Anexo 1:

Nota Informativa - 236ª Reunião do CMSE (16-10-2020) (SEI nº 0439757);



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Romeu Andreatta**, Secretário-Adjunto de Energia Elétrica, em 16/10/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador 0439728 e o código CRC 1DAB4A98.

Referência: Processo nº 48300.002237/2020-29 SEI nº 0439728